



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2020 - DISPENSA Nº 008/2020.**

O **MUNICÍPIO DE CONTAGEM**, com sede na Praça Presidente Tancredo Neves, nº 200, Bairro Camilo Alves, Contagem/MG, CEP: 32.017-900, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.508/0001-31, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, neste ato representado pela Secretária Municipal Luzia Maria Ferreira, CPF sob o nº 296.906.176-72, com fundamento no que dispõem o Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, resolve modificar o Termo de Colaboração nº 004/2020, celebrado com a **OSC Instituição Espírita Lar de Marcos**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.359.415/0001-59, que tem por objeto execução do serviço de acolhimento institucional para idosos acima de 60 anos, em cumprimento ao Termo de compromisso de ajustamento de conduta (TAC) firmado nos termos do artigo 5.º, § 6.º, da Lei n.º 7.347, de 24 de julho de 1985, entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Município de Contagem, para a preservação dos direitos de idosos em Instituições de Longa Permanência (ILPI's) em razão do Novo Coronavírus (SARS-CoV-2/COVID-19), conforme cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente instrumento tem como objeto alterar o 1º Termo Aditivo ao Termo de colaboração nº 004/2020 no tocante ao item 2.2 da Cláusula Segunda e a Cláusula Terceira, que passam a vigor com conforme abaixo disposto:

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO RECURSO, DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

IDENTIFICAÇÃO DA FONTE DA DESPESA	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Federal	1102.08.244.0069.2261 - 33504300 - FONTE 2129 – R\$ 67.200,00 1102.08.244.0069.2261 - 33504300 - FONTE 2161 – R\$ 504.410,55

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GESTORA**

3.1 Fica designada como gestora da presente parceria servidora Sílvia Apolinário de Brito Cruz matrícula nº 01532901, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2020 não alcançadas por este Termo de Apostilamento.

Contagem, 23 de outubro de 2020.

  
**Luzia Maria Ferreira**

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social